

### C.5.3 «Aconselhamento»

#### Apoio à prestação de serviços de aconselhamento agrícola e florestal

**ASSUNTO:** Orientações para preenchimento do formulário e análise da candidatura

Versão Atualizada, de 29.07.2025

É alterada a Orientação Técnica n.º AG PEPACC/OT N.º 15/C.5.3/2025, de 19 de fevereiro de 2025, nas alíneas f) e h) do ponto 2.2.1 – Verificação dos critérios de elegibilidade dos beneficiários.

Reproduz-se, em anexo, a versão atualizada da Orientação Técnica n.º AG PEPACC/OT N.º 15/C.5.3/2025, de 19 de fevereiro de 2025.

**A presente alteração tem carácter retroativo, entra em vigor a partir do dia 7 de fevereiro de 2025.**

O Presidente da Comissão Diretiva da AG PEPAC no continente,